CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Lecca
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 10 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0128180

ASSUNTO

DENOMINA DE RUA CERES A ARTÉRIA QUE INDICA.

VEREADOR: IVONE Melo

LEI Nº 5369 DE 22 / 12 / 1980

DIOM Nº 7073 DE 19 / 01 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5369 DE 22 DE Dezembro DE 1980

Denomina de RUA CERES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CERES a artéria, em sentido Oeste - Leste, que se inicia na Quadra 03 do Loteamento Jardim São Paulo e termina na Quadra 20, do mesmo loteamento, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Dezembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLIAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 06 / 11 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Vereadores
Encosto
para rel-fav
Ord. ob. Vereador
Ivone Melo

À Comissão de Urbanismo
p/ parecer.
Fort. 05.11.80

PROJETO DE LEI Nº 128/80

Denomina RUA OITO o arruamento que

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OITO o arruamento, no sentido Oeste - Leste, que se inicia na Quadra 03 do Loteamento Jardim São Paulo e termina na Quadra 20, do mesmo loteamento, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Outubro de 1980.

A Comissão de Redação Final
Em 07 / 11 / 1980
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 07 / 11 / 1980
PRESIDENTE

Ivone Melo
Vereadora - Ivone Melo

RUA CERES

Sentido Oeste - Leste

Baírro - Água Fria

Começa no início da quadra 03 - Loteamento Jardim São Paulo

Termina no término da quadra 20 - Loteamento Jardim São Paulo

CERES - Deusa da Agricultura

Fones: 224-06-10 e 224-51-76
Código 2.1.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 36/80

Ao Projeto de Lei nº 128/80

De autoria da Vereadora Ivone Melo o presente Projeto de Lei que "denomina de Rua Ceres a artéria que indi-' ca".

A prosição é bastante simples em seus objetivos, visto que pretende apenas oficializar a mencionada denominação já consagrada pelo uso popular, numa homenagem à deusa ' da Agricultura.

À propositura está anexo croquis, que dá a localização da referida artéria, de acordo com as exigências atuais da SUOP.

Dada à simplicidade da proposição e nada tendo a opôr à sua aprovação esta Comissão rende-se favorável à mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de 11 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA [illegible]
Nº 122/80.

APROVADO
Em 18/11/80
Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Aurora a rua que, no bairro Couto - Leste, que se inicia na Quadra 03 do Loteamento Jardim São Paulo e termina na Quadra 20, do mesmo loteamento, no bairro acima citado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Novembro de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Cf. Nº 1641/80 Fortaleza, 12 de novembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427 , de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de RUA CERES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

CEO/ATT